



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 387, de 28 de novembro de 1989.

(Revogada pela LEI N° 392, de 04 de janeiro de 1990)

Dispõe sobre doação de terreno do Município à Igreja Santa Cruz.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a doar o Lote de terreno nº 09 (nove) da Quadra nº 08 (oito), situado à AV. Vitória Martins Alves, do loteamento de Vila Eugênio Franklin, desta cidade, à Igreja Santa Cruz.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 28 de novembro de 1989.

CARLOS FANI MACHADO
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 28 de novembro de 1989.

Secretário Municipal de Administração
